



## DELIBERAÇÃO N.º 04/2026 – CEPCT/PR

Dispõe sobre a constituição de Comissão Temática Temporária para acompanhamento da aplicação da Consulta Livre, Prévia e Informada – CLPI, participação na revisão normativa junto ao Instituto Água e Terra – IAT e elaboração de Nota Técnica no âmbito do CEPCT/PR.

O Conselho Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais – CEPCT/PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando os relatos apresentados ao Conselho acerca de intervenções em territórios de Povos e Comunidades Tradicionais sem a devida observância da Consulta Livre, Prévia e Informada – CLPI;

Considerando os debates realizados em reunião institucional com o Instituto Água e Terra – IAT, que trataram da aplicação da Consulta Livre, Prévia e Informada – CLPI em processos de criação de Unidades de Conservação e da necessidade de revisão da Instrução Normativa n.º 01/2022;

Considerando a reivindicação de participação direta das comunidades tradicionais na reformulação dos instrumentos normativos que impactam seus territórios;

Considerando que a Consulta Livre, Prévia e Informada – CLPI deve considerar impactos diretos e indiretos, inclusive em territórios não formalmente demarcados, conforme entendimento consolidado no âmbito dos direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais;

Considerando a necessidade de construção conjunta de parâmetros normativos, técnicos e institucionais para assegurar a efetividade da Consulta Livre, Prévia e Informada – CLPI no Estado do Paraná;

Considerando ainda, a deliberação plenária quanto à elaboração de Nota Técnica do CEPCT/PR sobre a competência do Conselho;

### DELIBERA

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Conselho Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais do Paraná – CEPCT/PR, Comissão Temática Temporária para acompanhamento da aplicação da Consulta Livre, Prévia e Informada – CLPI.



**Art. 2º** A Comissão Temática Temporária será composta de forma paritária, por 4 integrantes, com 2 representantes da Sociedade Civil e 2 representantes governamentais, indicados no âmbito do Conselho, observada a representação dos segmentos e órgãos que o integram.

**Art. 3º** Compete à Comissão Temporária:

- I – Acompanhar e analisar a aplicação da Consulta Livre, Prévia e Informada – CLPI em processos que envolvam Povos e Comunidades Tradicionais no Estado do Paraná;
- II – Participar da construção conjunta da revisão da Instrução Normativa n.º 01/2022, em diálogo com o Instituto Água e Terra – IAT e demais órgãos competentes;
- III – Contribuir para a definição de parâmetros que assegurem a participação direta das comunidades tradicionais nos processos de consulta;
- IV – Considerar, na formulação de diretrizes, os impactos diretos e indiretos sobre os territórios, inclusive aqueles não formalmente demarcados;
- V – Acompanhar situações de conflito relacionadas à ausência ou inadequação de procedimentos de Consulta Livre, Prévia e Informada – CLPI; e
- VI – Elaborar Nota Técnica do CEPCT/PR sobre a competência do Conselho e os procedimentos de Consulta Livre, Prévia e Informada – CLPI, inclusive em relação a iniciativas de produção e gestão de dados territoriais.

**Art. 4º** A Comissão poderá, quando necessário, articular-se com órgãos do Poder Executivo, instituições de pesquisa, órgãos de controle e representantes das comunidades, de modo a qualificar suas atividades.

**Art. 5º** A Comissão Temática Temporária terá caráter transitório, com atuação voltada à estruturação de diretrizes e elaboração de produtos técnicos, podendo ter seu prazo de funcionamento ajustado por deliberação do plenário.

**Art. 6º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de abril de 2026.

**Laysmara Carneiro Edoardo**  
Presidente  
Conselho Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais - CEPCT/PR